



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS  
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

INDICAÇÃO Nº 44 DE 2021

LIDO EM PLENARIO

EM, 27/09/21

Aprovado por unanimidade  
EM 27/09/21

Sugere que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo faça ao menos um quebra-molas e faixa de pedestre na entrada da Cidade, na BR 155 (Xinguara a Marabá).

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo faça ao menos um quebra-molas e faixa de pedestre na entrada da Cidade, na BR 155 (Xinguara a Marabá) na saída da Av. Carajás nas proximidades do “Porta Aberta”.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade assessorar este Poder Executivo na boa execução das políticas públicas, dentre elas as de mobilidade urbana e sinalização, conforme art. 23, da Carta Ápice.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

De igual modo, a nossa Lei Orgânica Municipal assegurou o direito ao acesso a Educação, em seu art. 25, § 4º, inciso I, *in verbis*:

Art. 25 - \*\*\*É competência do Município, em cooperação com a União e Estado:

XII – estabelecer e implantar política de educação, organização e segurança do trânsito, na forma desta Lei.

A implantação de uma lombada na região solicitada evitará que acidentes aconteçam, posto que naquela área é de livre movimentação de pedestres que diariamente estão atravessando a BR para a outra margem da Cidade.

Por tais motivos, se justifique a presente indicação visando o bem-estar, e a positivação de alguns dos direitos do cidadão, dentre eles à educação.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 24 de setembro de 2021.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA  
PSD